



EDITAL MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL MUNICIPAL

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art.9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o **dia 15 de Julho de 2020**, a audiência pública para cumprimento das Metas Fiscais do 1º (primeiro) Quadrimestre do Exercício de 2020.

§ 1º- A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do Plenário da Câmara Legislativa, localizado no Círculo Operário Católico, na Praça Joviniano Barreto nº 23, Centro, deste município, às **10:00h com transmissão ao vivo, através da página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Santo Amaro no seguinte perfil: @pmsaoficial.**

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, servidores e munícipes, a participarem de forma online da presente audiência pública, para determinação do quanto disposto no § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 07 de Julho de 2020.


Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
Prefeito Municipal